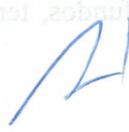

 GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008	Título: ATA	Identificação: OABGO-N.SEQ-086-7	
	Departamento: Secretaria das Comissões	Emissão: 27/06/2012	Página: 1/3


**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DIREITO MÉDICO,
SANITÁRIO E DEFESA DA SAÚDE DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO
EXERCÍCIO DE 2015, REALIZADA EM
03/02/2015.**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (03/02/2015), às 16h30 na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Direito Sanitário e Defesa à Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2015, sob a Presidência da Dra. Ana Lúcia Amorim Boaventura. **Estiveram presentes os membros:** Adriano Sarmento, Adriane Espindola Mota, Ariana Garcia, João Bosco Araújo, Leonardo Ferreira Ornelas, Marcos Filipe Machado Cruz, e o advogado convidado Dr Marcelo Catello Abbatempulo. **Justificaram ausência: nenhum.**

1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA – Verificada a existência de quorum, a Ilustre Presidente Dra. Ana Lúcia Amorim Boaventura. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM:** a presente ata será lida e aprovada nesta reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:**

3.1 Eventos do 1º semestre de 2015. 1º Evento: DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE: PONTOS RELEVANTES E DE UM NOVO RAMO DE ATUAÇÃO EM DIREITO. O evento será realizado com o apoio da ESA voltado principalmente para a advocacia goiana. Os temas foram propostos pela presidente e acatados pelos membros, porém podem ser alterados no decorrer do projeto do evento. Os temas são DOCUMENTOS MÉDICOS; O PAPEL DO ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO MÉDICO NA GESTÃO DE UM HOSPITAL; A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: CAMINHO SEM VOLTA? **2º Evento: COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA SAÚDE.** A proposta apresentada pela presidente é fazer o evento voltado para a população em geral. Temas sugeridas e aprovados: O DIREITO À INFORMAÇÃO COMO ALGO INERENTE AO DIREITO À SAÚDE; DIREITOS DO PACIENTE DO SUS; DIREITOS DO PACIENTE DA SAÚDE SUPLEMENTAR; A BIOÉTICA COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO NA SAÚDE. As 17:30 a reunião teve a participação de membros do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, Presidente Sr Bernardo e membros, sra Adriana e Sr Jales. Bernardo. O presidente do CMS apresentou os membros que o acompanham nessa reunião, Sra Adriana, Sr Jales, contador

	Título: ATA		Identificação: OABGO-N.SEQ-086-7
	Departamento: Secretaria das Comissões	Emissão: 27/06/2012	Página: 2/3

O presidente ressalta da o CMS tem atuação autônoma, ainda que necessite recursos. Em Goiânia outros Conselhos estão na mesma situação. Diz que a gestão do Conselho Estadual de Saúde é toda da Secretaria Estadual da Saúde.

Diz que agora o Secretário de Finanças irá se manifestar sobre as questões de saúde, o que ele discorda. Diz que o CMS representa a sociedade e não o pensamento do prefeito. Ele não tem nada pessoal com questões políticas ou com o prefeito, mas tem preocupação com o zelo nas ações em saúde. Diz que a figura do secretário de finanças irá prejudicar o andamento das questões da saúde. Diz que isso não é bom para a saúde pública. Tem recursos que vem com prazo e se não é utilizado ele volta. Alguns aspectos da lei do fundo estadual de saúde devem ser copiados. Em maio de 2014 foi o primeiro decreto que já deu sinais do que iria acontecer.

Com a palavra a Sra Adriana De Oliveira Barbosa comenta que o que se tem hoje no município é uma crise política administrativa muito profunda, que se visualiza com as medidas que foram tomadas no decorrer do tempo. Afirmar ser uma inconstitucionalidade o que se propõe, menciona a votação do IPTU na busca de majoração de verbas. Diz que as leis não facilitam a atuação do SUS. As leis inviabilizam a gestão do SUS. Menciona problema na compra de medicamentos, problemas com processos licitatórios. Já que as leis não viabilizam as pessoas estão morrendo, diz que não dar de tratar de mesma forma saúde e educação por exemplo, pois a falta de saúde causa morte. A saúde precisa de leis de efetivar o que está na CF/88.


Se a crise financeira da prefeitura existe, a saúde não pode ser tratada como outras secretarias. Diz que o tramite já é muito longo, que já perderam verbas por causa de burocracia. Agora com a edição da lei incluindo a secretaria de finanças irá impor mais morosidade aos processos e ações da saúde.

Afirma que o Pleno do CMS foi unânime em não aceitarem essa lei. Foi entregue ao prefeito um documento dia 28/01/2015 com praticamente o mesmo teor do que foi entregue na OAB-GO que aguardam uma resposta no prazo de 10 dias.

O Sr Jales Pereira Santana afirma que o dinheiro vem para o Fundo de Saúde, mas agora o prefeito irá juntar todo o dinheiro dos fundos em uma só conta. Afirmar que da maneira que estão querendo fazer irá ser muito prejudicial, hoje a maior movimentação de dinheiro no município é na área da saúde em rubrica. A Sra Adriana ressalta que eles afirmam muitas coisas que pensam que podem a vir a acontecer. O Sr Jales afirma ressalta a EC nº 29. Nesses dos decretos uma é unificar as contas, a outra é para extinguir alguns fundos municipais e a outra é a gestão compartilhada.

O Secretário de Saúde fica através do Secretário de Finanças, sem muitas vezes cumprir mandados de segurança, combate de doenças com a dengue, por exemplo. A Sra Adriana diz que o CMS já tem dificuldades em fiscalizar o fundo de saúde, agora terá mais com a unificação dos fundos, terá que fiscalizar praticamente toda a prefeitura e não somente a área da saúde.



 GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008	Título: ATA		Identificação: OABGO-N.SEQ-086-7
	Departamento: Secretaria das Comissões	Emissão: 27/06/2012	Página: 3/3

O Sr Bernardo finaliza agradecendo a OAB-GO em especial a esta comissão pela atenção e o empenho. Deseja que o fundo de saúde volte a ser gerido novamente com era antes. Pede cumprimento ao plano anual de saúde. Precisamos fortalecer as ferramentas de gestão. Destaca que as ferramentas de gestão devem ser reconhecidas pela prefeitura, como o relatório de gestão. O Sr Jales afirma que essa semana pagaram um mandado de segurança de R\$ 40,00 pois o secretário de saúde tinha 48h para cumprir o mandado. Agora isso será mais difícil.

A Sra Adriana agradece a OAB-GO e pela a participação desta comissão no CMS. A Dra Ariana Garcia comenta que o processo protocolado perante o prefeito que a resposta ou ausência de resposta à comissão.

Ficou decidido que a comissão aguardará a resposta do prefeito e o projeto de lei que encampou o referido decreto para tomada de decisões e dependendo, marcará reunião extraordinária para deliberar sobre o sobre o assunto.

4. ORDEM DO DIA. 4.1. EXPEDIENTES: 4.1.1 Expediente NENHUM. 4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO. NENHUM 4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO: nenhum. 4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: nenhum. 4.4.1. PROCESSO PARA CONHECIMENTO: 4.4.2. PROCESSO PARA JULGAMENTO: 4.4.2.1. Processo nº2015/00153.Requerente: Conselho Municipal de Saúde de Goiânia. Processo com a Presidente da Comissão. 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES. 6. ENCERRAMENTO: A Ilustre Presidente Dra. Ana Lúcia Amorim Boaventura declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação dos Ilustríssimos Membros. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Dr Bernardo Teles para a presente Reunião Secretário “*ad hoc*”, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Direito Sanitário e Defesa à Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.


Ana Lúcia Amorim Boaventura

Presidente da Comissão de Direito Sanitário e Defesa à Saúde


Bernardo Teles Machado

Vice-Presidente da Comissão de Direito Sanitário e Defesa à Saúde